



Termo de Referência

Processo Adm 013/2025

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de papelaria, escritório e outros, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e termo de referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA 210x145MM -capa dura revestida.	Agenda executiva permanente, capa dura revestida com material sintético, resistente à água e ao desgaste. Tamanho aproximado de 14x21cm, encadernação espiralada para maior flexibilidade ao manuseio. Contém páginas com planejamento anual e mensal, espaço para anotações diárias, contatos e compromissos. Papel de alta gramatura para evitar transparência.	UND	20	37,40	748,00
	2	CADERNO ¼, 200 FOLHAS -espiral capa dura	Caderno profissional com capa dura em PP, espiral metálico de 19mm, 200 folhas sulfite 75g/m² pautadas, formato 140mm x 200mm.	UND	50	14,79	739,50
	3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - tamanho 200x275mm, folhas pautadas, 10 matérias, espiral, capa dura	Capa: dura. Cor: Sortidas. Espiral: colorido. Folhas: Pautadas. Formato: 200mm x 275mm. Gramatura: 56 g/m². Material: Capa Dura. Número de folhas: 200. Número de matérias: 10 matérias.	UND	20	34,93	698,60
	4	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 1/4 - 100 FOLHAS	Livro de registro com capa dura, 100 folhas numeradas (formato ¼ ofício), papel especial para arquivamento	UND	10	19,01	190,10
2	5	BLOCO ANOTE E COLE 38X51MM -com 4 unid	Bloco de notas autoadesivas, no tamanho 38x51mm, contendo 4 blocos por embalagem. Cada bloco possui aproximadamente 100 folhas com adesivo reposicionável, que permite fixação e remoção sem deixar resíduos. Papel de alta qualidade	PCT	60	4,06	243,60
	6	BLOCO ANOTE E COLE 76X76 MM	Bloco adesivo de alta qualidade com folhas quadradas de 7,6x7,6cm, fabricado em papel premium (90g/cm²), liso e de alta opacidade para escrita suave. A cola	UND	30	5,66	169,80



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

			reposicionável de alta aderência permite fixação segura em diversas superfícies sem deixar resíduos ao ser removido. Cada bloco contém 100 folhas brancas.				
	7	BLOCO AUTO ADESIVO ANOTE E COLE 76X102 MM - 400 folhas	Bloco adesivo premium com folhas retangulares de 7,6x10,2cm em papel de 90g/m ² , cola reposicionável de alta aderência. Pacote com 400 folhas 5 cores neon.	UND	56	17,89	1.001,84
	8	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO BANDEIRINHAS -tamanho 45x12mm, com estojo rígido flip-top, 8 cores com 25 folhas	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Especificações: 8 cores. Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas; Dimensões: 45x12mm. Embalagem: Estojo plástico rígido com tampa flip-flop.	PCT	40	12,74	509,60
	9	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, TIPO FLAGS -tamanho 76x15mm, com 180 folhas, 4 cores diferentes	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade – Tamanho: 76mm x 15mm. Quantidade: 45 folhas de cada cor. 4 cores diferentes. Os marcadores de papel são reposicionáveis, podendo ser retirado sem danificar a página.	UND	40	8,31	332,40
3	10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -em resina termoplástica, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo transparente, sextavara e com suspiro, tampa, capacidade mínima de escrita 1500m, selo de conformidade INMETRO.	Caneta esferográfica azul: Em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa+clip, capacidade mínima de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa contendo 50 unidades, que indique o fabricante e a data de fabricação. Deve possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO (Certificação obrigatória, conforme Portaria Inmetro nº 481, de 7/12/2010)	UND	2400	0,92	2.208,00
	11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -em resina termoplástica, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo transparente, sextavara e com suspiro, tampa, capacidade mínima de escrita 1500m, selo de conformidade INMETRO.	Caneta esferográfica preta: Em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão,	UND	300	1,42	426,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

			tampa+clip, capacidade mínima de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa contendo 50 unidades, que indique o fabricante e a data de fabricação. Deve possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO (Certificação obrigatória, conforme Portaria Inmetro nº 481, de 7/12/2010)				
	12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA -em resina termoplástica, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo transparente, sextavara e com suspiro, tampa, capacidade mínima de escrita 1500m, selo de conformidade INMETRO.	Caneta esferográfica vermelha: Em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa+clip, capacidade mínima de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa contendo 50 unidades, que indique o fabricante e a data de fabricação. Deve possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO (Certificação obrigatória, conforme Portaria Inmetro nº 481, de 7/12/2010)	UND	200	1,63	326,00
	13	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - fluorescente, ponta 5mm, a base de água.	Marcador fluorescente com ponta biselada de 5mm, tinta à base de água não tóxica, corpo ventilado, cores vivas e alta cobertura.	UND	100	3,16	316,00
	14	CANETA MARCA TEXTO AZUL - fluorescente, ponta 5mm, a base de água.	Marcador fluorescente com ponta biselada de 5mm, tinta à base de água não tóxica, corpo ventilado, cores vivas e alta cobertura.	UND	50	2,90	145,00
	15	CANETA MARCA TEXTO ROSA - fluorescente, ponta 5mm, a base de água.	Marcador fluorescente com ponta biselada de 5mm, tinta à base de água não tóxica, corpo ventilado, cores vivas e alta cobertura.	UND	50	2,74	137,00
	16	MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO – AZUL -Ponta Chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	Pincel atômico 1100p escrita grossa – Ponta Chanfrada Recarregável Tinta à base de álcool	UND	15	4,21	63,15
	17	CANETA RETROPROJETOR PRETA	Caneta de ponta média (1,2mm) com tinta permanente à base de álcool para transparências.	UND	20	6,35	127,00
	18	CANETA RETROPROJETOR PONTA MEDIA AZUL	Caneta de ponta média (1,2mm) com tinta permanente à base de álcool para transparências.	UND	15	5,57	83,55
	19	MARCADOR PERMANENTE 1MM - VERMELHO	Tinta à base de álcool, ponta biselada 3mm.	UND	15	7,52	112,80
4	20	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO -tamanho a4, 100micras, PCT COM 100UND	Folhas termoplásticas A4 (100 micras) para encapsulamento a quente. Pacote com 100 unidades.	PCT	4	68,77	275,08



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - A4 - AZUL	Capa rígida para encadernação em polipropileno de 0,5mm, formato A4 (21x29,7cm), disponível nas cores azul, preta e transparente fosca.	UND	55	0,49	26,95
	22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - A4 - PRETA	Capa rígida para encadernação em polipropileno de 0,5mm, formato A4 (21x29,7cm), disponível nas cores azul, preta e transparente fosca.	UND	100	0,59	59,00
	23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - A4 - TRANSPARENTE	Capa rígida para encadernação em polipropileno de 0,5mm, formato A4 (21x29,7cm), disponível nas cores azul, preta e transparente fosca.	UND	185	0,65	120,25
	24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM -30cm, cortável.	Material em polipropileno, diâmetro 12mm (para até 120 folhas) Comprimento padrão 30cm, cortável.	UND	70	22,94	1.605,80
	25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM -30cm, cortável.	Material em polipropileno, diâmetro 7mm (para até 50 folhas) Comprimento padrão 30cm, cortável.	UND	50	16,38	819,00
	26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM -30cm, cortável.	Material em polipropileno, diâmetro 9mm (para até 80 folhas) Comprimento padrão 30cm, cortável.	UND	100	24,19	2.419,00
5	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, C/ 500 G	Clips em aço galvanizado anticorrosão	CX	10	11,11	111,10
	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 C/ 500 G	Clips em aço galvanizado anticorrosão	CX	20	13,12	262,40
	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 C/ 500 G	Clips em aço galvanizado anticorrosão	CX	15	18,39	275,85
	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 C/ 500 G	Clips em aço galvanizado anticorrosão	CX	15	15,01	225,15
	31	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO 5000 UNID	Grampos em aço galvanizado;	CX	40	36,11	1.444,40
	32	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO, 5000 UNID	Grampos em aço galvanizado;	CX	25	22,42	560,50
6	33	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO 5000 UNID	Grampos em aço galvanizado;	CX	50	8,97	448,50
	34	ENVELOPE BRANCO GRANDE, 75GR -Medida 11x16cm	Tamanho: 11,5x16,5cm com aba adesiva para fechamento seguro.	UND	100	1,91	191,00
	35	ENVELOPE BRANCO CARTA, 75GR -Medida 9x12,5cm	Tamanho: 9x12,5cm com aba adesiva para fechamento seguro.	UND	100	0,32	32,00
	36	PAPEL VERGÊ A4, 180G - branco, pacote com 50 folhas	Formato: A4 (210x297mm). Gramatura: 180g/m². Acabamento: Vergê clássico (padrão quadriculado) Cor: Branco Premium (92% de alvura). Compatibilidade: Laser (até 200°C) E JATO DE TINTA. Opacidade: 98% (sem transparência) Embalagem: Pacote com 50 folhas em papel kraft resistente.	PCT	10	19,93	199,30
	37	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO GLOSSY - tamanho a4, 180 g, pacote com 50 folhas	Fotográfico brilho: A4, 180g/m², pacote 50 folhas	PCT	50	23,53	1.176,50
	38	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO MATTE	Fotográfico fosco: A4, 180g/m², pacote 50 folhas	PCT	100	37,52	3.752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

		- tamanho a4, 180 g, pacote com 50 folhas					
	39	PAPEL SULFITE A4 - 75 G, branco, não atolamento, em embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas	Papel sulfite A4 para impressão laser; alcalino; gramatura 75 g/m²; formato A4; dimensão: 210x297mm; cor branco; corte rotativo; opacidade mínima 87%, 99,99; não atolamento, alvura mínima de 97%, para máquinas a toner à pó, laser e multifuncionais; produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas. Referência: Chamex, Report, HP Office ou similar superior.	PCT	700	34,53	24.171,00
7	40	PASTA AZ PRETA -tamanho 28x34x7 cm, etiqueta identificadora na lateral.	Pasta de arquivo profissional em polipropileno reforçado (0,8mm) com sistema de abas laterais para expansão. Ideal para armazenamento volumoso de documentos, 285 x 345 x 73 mm (capacidade para até 500 folhas A4) Etiqueta identificadora na lateral (branca para escrita) Base reforçada para empilhamento seguro	UND	40	22,44	897,60
	41	PASTA CANALETA A4 -tamanho 230x310x25mm, transparente fosca	Pasta de transporte em polipropileno semitransparente (0,5mm) com aba de fechamento integrado. Dimensões: 230 x 310 x 25mm (formato A4). Material: PP fosco antirrisco. Fechamento: Aba superposta com recorte para dedo.	UND	100	3,38	338,00
	42	PASTA CATALOGO PARA 50 SACOS -tamanho 24x33 cm	Sistema de arquivamento com 50 divisórias em polietileno e capa dura. Dimensões: 240 x 330 x 60mm. Materiais: Capa em PP 1.2mm + sacos em PE 80 micras.	UND	20	23,04	460,80
	43	PASTA PLÁSTICA EM L A4 PCT COM 10 UNID	Dimensões: 230 x 305 x 25mm. Material: PP rígido (0.6mm). Design: Formato "L"	PCT	145	11,17	1.619,65
	44	PASTA COM ELÁSTICO A4 GROSSA - até 200 folhas, com elástico, polipropileno transparente	Versão grossa (300 micras): Para até 200 folhas Elástico duplo de 8mm Cantos reforçados.	UND	50	6,77	338,50



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	45	PASTA COM ELÁSTICO A4 FINA -até 80 folhas, polipropileno transparente	Para até 80 folhas. Elástico simples de 5mm.	UND	80	4,05	324,00
	46	PASTA SANFONADA PLÁSTICA - tamanho 340x250x90mm, ofício, 31 divisórias	Sistema de arquivamento com 31 compartimentos em polipropileno flexível. Dimensões: 340 x 250 x 90mm. Material: Polipropileno 0,4mm com reforço nas dobras, expansão lateral conforme necessidade. Alça integrada para transporte.	UND	10	24,68	246,80
	47	PASTA SUSPensa MARMORIZADA -tamanho 250x340x50mm, 240g, com visor	Dimensões: 250 x 340 x 50mm. Material: Papelão duplex 240g/m². Janela transparente (60x40mm) + etiqueta removível.	UND	40	3,74	149,60
	48	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - AZUL	Modelo: Ofício. Composição: Polionda Espessura: 2 mm. Gramatura: 320 g/m². Medidas: 360 x 135 x 250mm.	UND	70	6,32	442,40
	49	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - AMARELA	Modelo: Ofício. Composição: Polionda. Espessura: 2mm. Gramatura: 320g/m². Medidas: 360 x 135 x 250mm.	UND	105	5,90	619,50
	50	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - VERDE	Modelo: Ofício. Composição: Polionda. Espessura: 2mm. Gramatura: 320g/m². Medidas: 360 x 135 x 250mm.	UND	100	6,19	619,00
	51	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - VERMELHA	Modelo: Ofício. Composição: Polionda. Espessura: 2mm. Gramatura: 320g/m². Medidas: 360 x 135 x 250mm.	UND	56	5,95	333,20
8	52	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS -tamanho 105X11X95CM	Material: metal com apoio plástico. Capacidade até 20 folhas de 75g/m². Dimensões (CxLxA) 13 x 12,5 x 15,5cm. Diâmetro do furo: 8mm. Distância entre furos 80mm com margeador.	UND	30	22,26	667,80
	53	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS -tamanho 210x92x114mm	Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm	UND	5	158,12	790,60
	54	GRAMPEADOR DE MESA -até 25folhas, para grampos 26/6 e 24/6	Grampeador para 25 folhas (gramatura: 75g). material: metal. Medida: 20,0x8,0x4,5cm. Grampeia aberto e fechado * grampeia 20 folhas se utilizado seguinte grampo: 24/6 – 26/6. Também pode grampear até 50 folhas se o grampo utilizado for: 23/6 – 23/8.	UND	10	29,41	294,10
	55	GRAMPEADOR	Grampeia até 100 folhas (75	UND	2	110,15	220,30



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9		PROFISSIONAL -até 100 folhas, para grampos 23/6, 24/6, 23/8, 24/8 e 23/10	g/m². Espaço de 70mm para as folhas. Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas). Dimensões: 28,7x7,6x 18,5cm				
	56	GRAMPEADOR TIPO POWER SAVING -até para até 60 folhas, com regulagem, para grampos 23/6, 24/6, 23/8, 24/8 e 23/10	Capacidade: até 60 folhas (75g/m²). Mecanismo: Alavanca com redução de esforço (tecnologia Easy Click). Base: Metal reforçado com regulagem de profundidade.	UND	30	41,09	1.232,70
	57	COLA BRANCA LIQUIDA 110G -não toxico e lavável.	Adesivo PVA branco de alta viscosidade em embalagem de 110g, secagem rápida (15-30 minutos), não tóxico e lavável.	UN	30	7,21	216,30
	58	COLA EM BASTÃO 40 G	Adesivo sólido PVA em bastão de 40g, aplicação limpa e sem resíduos. Secagem em 1 minto.	UND	50	15,45	772,50
	59	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M	Fita corretiva de 4mm de largura x 10m de comprimento, com aplicador preciso e cobertura branca opaca. Secagem instantânea.	UND	50	12,03	601,50
	60	ESTILETE LARGO - Com lâmina retrátil e deposito para 5 lâmina reservas, 18cm.	Estilete profissional com lâmina retrátil de aço carbono, cabo antiderrapante e depósito para 5 lâminas reserva. Comprimento total: 18cm.	UND	25	3,40	85,00
	61	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO 15CM	Ferramenta em aço carbono temperado com ponta espátula de 15cm para remoção precisa de grampos sem danificar documentos.	UND	20	1,97	39,40
	62	TESOURA EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO 21CM	Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: Plástico. Comprimento da lâmina: 75,0mm; Comprimento total: 210,0mm	UND	21	16,07	337,47
	63	TESOURA ESCOLAR -tamanho 13cm, CABO DE PLÁSTICO, EM ACO INOX	Material de lâmina: aço inoxidável, forma da ponta: redonda. Comprimento: 13,1cm. Material do cabo: plástico. Cabo ergonômico	UND	10	11,50	115,00
	64	LÁPIS PRETO Nº 2	Lápis grafite HB nº 3 com madeira de cedro, corpo hexagonal antiderrapante e mina resistente a quebras.	UND	100	1,03	103,00
	65	LAPISEIRA - PONTA DE METAL, 0,7MM. -profissional, corpo em metal, 0,7mm, com borracha.	Lapiseira profissional com corpo em metal, mecanismo de avanço por pressão e depósito para 12 minas. Diâmetro 0,7mm. Com borracha.	UND	40	12,77	510,80
	66	GRAFITE PARA LAPISEIRA, TIPO HB, BITOLA DE 0,7MM, CAIXA COM 12 MINAS.	Minas de grafite HB de alta resistência, diâmetro 0,7mm, caixa com 12 unidades. Compatível com lapiseiras padrão.	CX	50	2,68	134,00
	67	RÉGUA 30 CM	Régua escolar em acrílico	UND	30	3,12	93,60



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

			transparente com escala métrica impressa e bordas reforçadas.				
68	PORTA CANETA LÁPIS E LEMBRETE -POLIESTILENO,tamanho 20x10x10cm	Medidas aproximadas: 20x10x10cm, 1 divisória para lápis e canetas; 2 divisórias laterais para objetos pequenos e uma central para acomodação de bloco de notas.	UND	12	18,76	225,12	
69	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	Prancheta rígida em OS (33x24cm) com clipe metálico superior para fixação de papéis.	UND	15	17,99	269,85	
70	TINTA DE CARIMBO PRETA - a base de óleo, 40ml	Tinta pigmentada preta para recarga de carimbos, base óleo, secagem rápida	UND	5	7,19	35,95	
71	UMEDECEDOR DE DEDOS -em pasta atóxica, sem glicerina, composição embalagem com, no mínimo, 10g.	Pasta atóxica sem glicerina em embalagem plástica de 10g para umidificação de documentos	UND	10	6,27	62,70	
72	ALMOFADA PARA CARIMBO - com tinta à base de óleo ou água, com tampa, medidas aproximadas 10x7cm.	Almofada para carimbo embebida com tinta à base de óleo ou água, dependendo do tipo de aplicação. Estrutura com tampa para evitar o ressecamento da tinta e base de material resistente para garantir durabilidade. Tamanho médio, adequado para carimbos de diferentes formatos.	UND	8	11,98	95,84	
73	APONTADOR DE LÁPIS 65X125X13 MM	Apontador de lápis com lâmina de aço inoxidável de alta precisão, corpo em plástico resistente e depósito para armazenamento de resíduos. Dimensões aproximadas de 65x125x13mm. Modelo de uso manual, com abertura compatível para lápis padrão e de diferentes espessuras, garantindo um apontamento uniforme e sem quebras da mina.	UND	30	1,88	56,40	
74	BASE PARA CORTE VERDE A3 -com espessura mínima de 2 mm, tamanho 42x30cm, base em dupla-face, com graduação para marcação dos cortes, em pvc, antirreflexo e lisa.	Tamanho A3 (42x30cm), fabricada em PVC de alta resistência, com espessura mínima de 2mm. Superfície dupla-face, permitindo o uso dos dois lados para maior durabilidade. Apresenta marcações em grade com graduação em centímetros e ângulos para facilitar cortes precisos. Acabamento antirreflexo e textura lisa, ideal para cortes limpos e sem deslizamento da lâmina.	UND	1	55,08	55,08	
75	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO -medindo 215x297mm - embalagem com 10 unid	Material: Polipropileno 0,5mm de espessura. Dimensões: 215x297mm (A4). Acabamento: Guia destacável em PVC rígido	JG	20	8,87	177,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

			(25mm). Cores: 10 diferentes (padrão ou personalizável). Furos: 3 furos padrão (8mm) reforçados				
	76	BORRACHA BRANCA Nº 20	Borracha escolar premium em formato padrão nº 20 (5x2x1cm), fabricada em PVC flexível não abrasivo, com alta eficiência na remoção de grafite sem danificar o papel.	UND	30	1,28	38,40
	77	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	Calculadora básica com display LCD de 12 dígitos, teclado silencioso, alimentação por energia solar e bateria reserva. Dimensões: 14x10x2cm,	UND	5	25,94	129,70
10	78	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO -tamanho 90X60CM, COM APOIO	Superfície melamínica branca magnética com moldura em alumínio e suporte metálico. Área útil 90x60cm.	UND	3	136,18	408,54
	79	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -Magnético, medidas aproximadas 5x14x3cm	Apagador magnético para quadro branco, fabricado em material leve e resistente. Base revestida com feltro de alta absorção para remoção eficaz da tinta do marcador sem danificar a superfície. Design ergonômico para facilitar o manuseio. O modelo magnético permite a fixação direta no quadro, evitando perdas e facilitando o acesso.	UND	15	7,17	107,55
	80	MARCADOR P/QUADRO BRANCO – PRETO	Tinta apagável, ponta cilíndrica 2mm.	UND	30	5,04	151,20
	81	MARCADOR P/QUADRO BRANCO - VERMELHO	Tinta à ase de álcool, ponta biselada 3mm.	UND	30	5,25	157,50
	82	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS -tamanho 49x39x14cm, suporta até 140kg, material poliestileno e aço inox.	Tamanho: 49x39x14cm (CxLxA) peso máximo suportado: 140kg. Material: Poliestileno para base apoiadora dos pés com cobertura de material antiderrapante e aço inox para estrutura. Altura regulável.	UND	6	80,12	480,72
11	83	ETIQUETA A4, 1 POR FOLHA - pacote com 25 folhas	Adesivo Permanente - Tamanho da etiqueta: 210x297mm. Quantidade de folhas: 25. Formato: A4. Quantidade de etiquetas por folha: 1. Quantidade de etiquetas por envelope: 25. Ideal para uso em correspondência, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos, entre outros.	PCT	65	24,54	1.595,10
	84	ETIQUETA A4, 30 POR FOLHA - tamanho 215x279 mm, pacote com 10 folhas	Adesivo permanente. Tamanho da etiqueta: 215,9x379,4mm. Quantidade de folhas: 10. Formato: Carta. Quantidade de etiquetas por folha: 30. Quantidade de etiquetas	PCT	50	47,33	2.366,50



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

			por envelope: 300. Ideal para uso em correspondência, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos, entre outros.				
	85	ETIQUETAS A4, 04 POR FOLHA -para jato de tinta/laser, tamanho 138x106mm, 25 folhas por pacote.	Adesivo permanente. Tamanho da etiqueta: 138,11x106,36mm. Quantidade de folhas: 25. Formato: A4. Quantidade de etiquetas por folha: 4. Quantidade de etiquetas por envelope: 100. Ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros.	PCT	100	24,86	2.486,00
12	86	FITA ADESIVA 12 X 30 M	Largura: 12mm. Comprimento: 30m. Material: PP transparente com adesivo acrílico.	UND	40	2,70	108,00
	87	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE - 48 mm, rolo de 45 m	Largura: 48mm (para embalagens volumosas). Comprimento: 45m. Material: PP transparente com adesivo acrílico.	UND	60	5,39	323,40
	88	FITA CREPE 18 MM - rolo de 50 m	Material: Papel crepado com cola à base de borracha para fixação leve em papel/papelão.	UND	20	7,64	152,80
	89	FITA CREPE 45 MM - rolo de 50 m	Papel crepado com cola à base de borracha. Uso industrial (madeira, plástico)	UND	20	14,86	297,20
	90	FITA DUPLA FACE 12 MM - rolo de 30 m	Espessura: 0,15mm (adesivo dos dois lados). Núcleo: Poliéster reforço.	UND	20	12,12	242,40
	91	FITA DUPLA FACE 16 MM - rolo de 30 m	Espessura: 0,15mm (adesivo dos dois lados). Núcleo: Poliéster reforço.	UND	10	12,07	120,70

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo nº 013/2025, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

2.2 A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público em suprir as demandas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

indispensável para o pleno desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas da edilidade, propiciando melhores condições de trabalho aos servidores.

- 2.3 Os quantitativos previstos foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento à necessidade atual da estrutura da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, publicado no Portal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu: www.embuguacu.sp.leg.br.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público em suprir as demandas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, sendo indispensáveis para o pleno desenvolvimentos das atividades, especialmente administrativas da edilidade, propiciando melhores condições de trabalho aos servidores.
- 3.2 Os quantitativos previstos foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento à necessidade atual da estrutura da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 4.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 4.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.6 Sustentabilidade:

- 4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.6.2 Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 4.6.3 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.

4.7 Subcontratação

- 4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Garantia da contratação

- 4.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.1 A contratada deverá entregar o material, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quando da solicitação da Contratante, em remessa ou conforme necessidade da Câmara, em horário comercial, de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, nos seguintes endereços:
- 5.1.2 Prédio sede da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-130;
- 5.1.3 Prédio dos Gabinetes - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752, 2º Andar, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-095.
- 5.1.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 5.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.1.7 O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2 Fiscalização Técnica

- 7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.3 Fiscalização Administrativa

- 7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.4 Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

- 8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

- 8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.3.1 o prazo de validade;
 - 8.2.3.2 a data da emissão;
 - 8.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.3.5 o valor a pagar; e
 - 8.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 8.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

- 8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4 Forma de pagamento

- 8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 Forma de fornecimento

- 9.2.1 O fornecimento do objeto será conforme a necessidade da câmara por meio da Ata de Registro de Preço.

10 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 10.1.1 As regras de participação na licitação estão contidas no edital de licitação.

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 As regras de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação estão contidas no edital de licitação.

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 12.1.1 As regras para preenchimento da proposta estão contidas no edital de licitação.

13 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1 As regras para abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances estão contidas no edital de licitação.

14 DA FASE DE JULGAMENTO

- 14.1 As regras para a fase de julgamento estão contidas no edital de licitação.

15 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 15.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 15.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.499,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Embu-Guaçu e a sua indicação de disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.

ELABORADO por:

Ricardo Oliveira Torres
Agente Administrativo Geral

SUPERVISIONADO por:

Patrícia Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos

APROVADO por:

João Domingues Mendes
Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Continuação do termo de referência Processo Adm. 13/2025

Daniela Aparecida de Camargo Rodrigues
Secretária de Suprimentos
Câmara Municipal de Embu-Guaçu